

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas realizará a aquisição do objeto abaixo descrito, com base na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual 47.133, de 10 de março de 2023, que regem as licitações e contratos da Administração Pública..

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO:

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:			C.N.P.J.:	
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA			01.804.019/0001-53	
ENDEREÇO:				
Sede Shopping Manaus Via Norte- Av. Arquiteto José Henriques B. Rodrigues, 3760- Monte das Oliveiras.				
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE	E-MAIL
MANAUS	AMAZONAS	69093-149	(92) 3652-2065	planejamento@ssp.am.gov.br

2. OBJETO:

2.1 Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para atender à demanda de revitalização da infraestrutura lógica de rede da Corregedoria Geral - SSP/AM, utilizando os recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, de autoria do Senador Plínio Valério.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Justifica-se a aquisição a fim de atender as necessidades de agilidade no andamento dos processos e melhorias no desenvolvimento de cada procedimento. Além disso, a aquisição desses equipamentos não só melhora sua eficiência operacional e capacidade de análise de dados, mas também fortalece sua segurança cibernética, promove a integração de sistemas e pode resultar em economia de custos a longo prazo. Esses benefícios são essenciais para garantir o cumprimento eficaz de suas responsabilidades na promoção da segurança pública e na manutenção da integridade e transparência dentro da instituição.

4. ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	UND	ID	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	TOTAL
01	UNIDADE	116897	NOBREAK, Potência de saída: 2kVA; Forma de onda: senoidal; Modo de operação: On-line; Tensão de entrada: 115V/220V (bivolt automático); Tensão de saída: 115V; Regulação de saída: $\pm 5\%$ em bateria $+6/-10\%$ para operação rede; Frequência de rede: 60Hz $\pm 6,5\%$; Frequência de saída: 60Hz ($\pm 1\%$); 4 tomadas de saída; Ter autonomia de 30 minutos (para configuração típica de 1 microcomputador com fonte de 400W, 1 monitor de 14 ou 15" e 1 impressora jato de tinta); Deverá vir acompanhado de cabo de força; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Filtro de linha interno.	2	R\$	R\$
02	UNIDADE	118986	SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL, Descrição: Sistema de Circuito Fechado de TV e Vigilância (CFTV), composto por 16 câmeras DCVI com infravermelho, 720 linhas de resolução, gravador DVR de 16 canais, incluindo a instalação e configuração do sistema.	1	R\$	R\$
03	UNIDADE	134868	NOBREAK, Potência Saída: 1,2kVA ou superior; Forma Onda: senoidal por aproximação; Tensão Entrada: 115/220V (bivolt automática); Tensão Saída: 115V; Regulação Saída: $\pm 5\%$ em bateria, $\pm 15\%$ para operação rede; Frequência Rede: 60Hz ($\pm 6,5\%$); Frequência Saída: 60Hz ($\pm 1\%$); Fator Potência: 0,6 a 0,8; Autonomia: de 30 minutos (para configuração típica de um microcomputador e fonte de 400W); Deverá vir acompanhado de cabo de força; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação: contra sub/sobretensão de rede com retorno e desligamento automático; Contra sobrecarga e curto-circuito (inversor); Contra surtos de	12	R\$	R\$



ITEM	UND	ID	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	TOTAL
			tensão entre fase e neutro; Contra descarga total das baterias; Filtro de linha interno; Deverá permitir a recarga das baterias, mesmo com níveis muito baixos de carga; Deverá permitir a recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado); Alarme para queda de rede elétrica (modo bateria) e final do tempo de autonomia; Autodiagnóstico da bateria; N° Tomadas/Saída: 6.			
04	UNIDADE	135867	SERVIDOR DE DADOS, Gabinete: Torre; Processador: mínimo de 2.2GHz, de 8 núcleos ou superior, com memória cache de 10M ou superior; MEMÓRIA RAM: mínimo de 32GB; Disco Rígido (HD): mínimo de 10TB, expansível até 1PB; CONEXÕES: com 4 portas USB, sendo no mínimo 2 portas USB 3.0; Com, no mínimo, 1 conexão para monitor VGA, interface com taxa mínima individual de 10Gb/s, no mínimo 2 portas Ethernet Gigabit (10/100/1000), 1 ou 10Gb/s; Arquitetura de alta disponibilidade, com no mínimo a duplicação de ventiladores e fontes tipo hot-swap; Compatibilidade com os Sistemas Operacionais Microsoft Windows Server versões 2016, 2019 ou 2022 para plataformas x64; RAID 0, 1, 10, 5, 50 ou 6; No caso do Raid 6, será aceito alternativamente RAID-DPA interconexão das controladoras PCIe com versão no mínimo 3.0 ou outra de desempenho igual ou superior; SISTEMA OPERACIONAL: Microsoft Windows Server 2016 ou 2019, Versão Standard em português, fornecido com a chave de produto da licença original do fabricante.	1	R\$	R\$



ITEM	UND	ID	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	TOTAL
05	UNIDADE	139617	ROTEADOR, Tipo: Sem Fio (Wireless); Processador: CPU Triple-Core 1.5GHz; Portas: 1 porta WAN Gigabit, 4 portas LAN Gigabit e 1 porta USB 3.0; Com padrões sem fio IEEE 802.11ax/ac/n/a e IEEE 802.11ax/n/b/g; Velocidade: com 4804Mbps em 5GHz (802.11ax, HE160) e 574Mbps em 2,4GHz (802.11ax); Alcance Sinal: 6 antenas fixas, Beamforming, 4T4R; Capacidade: Dual-Band, 4x4 MU-MIMO, OFDMA, Airtime Fairness, DFS e 6 Fluxos; Modos Operação: Roteador e Access Point; Protocolos: IPv4 e IPv6; Alimentação: 12V/2.5A.	3	R\$	R\$
06	UNIDADE	144146	SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO BIOMÉTRICO, Composto de: Display gráfico de cristal líquido de 128 x 64 pixels com sistema de iluminação (Blacklight), que suporta até 25 caracteres por linha, podendo ser programada a data, hora, confirmação ou recusa de acesso, modo de operação, identificação do usuário; Regras de acesso personalizadas por grupos e horários, Identificação facial, biométrica, cartão de proximidade e senha; Quantidade Usuários: capacidade para 15.000 usuários cadastrados; Quantidades Digitais: capacidade para 300/1.900/9.500/15.000 digitais (conforme modelo); Regras Acesso: regra de liberação conforme horários e departamentos; Registros Acesso: capacidade para mais de 8.000.000 de registros; Entradas Wiegand: 1 porta nativa (expansível até 4); configurável como ABA Track II; Saídas Wiegand: 1 porta nativa (expansível até 4); Configurável como ABA Track II; Relé Saída: 2 relés independentes de até 220VAC/5A; Comunicação: 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa, 1 porta USB host 2.0; Leitor biométrico de impressão digital óptico de 500DPI; Cartões Proximidade: tecnologia MIFARE ou 125KHz (incluindo ASK, FSK, PSK); Identificação de usuários através de senha numérica; Software Integrado: software completo de	1	R\$	R\$



ITEM	UND	ID	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	TOTAL
			gerenciamento de controle de acesso via Windows; Alimentação: fonte externa de 12V; Com instalação.			
07	UNIDADE	144781	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, Apresentação: Storage; Sistema de armazenamento automático, em rede (NAS); Capacidade Armazenamento: com 216TB de capacidade bruta, 12 gavetas hot-swap (slots) para instalação de discos Enterprise, SSDs SATA III; Acompanha 12 HDs SATA Exox X18; Com cabos, adaptadores e todos os acessórios necessários para pleno funcionamento do equipamento; Com suporte de disco de até 18.000GB (18TB), gabinete para instalação em RACK padrão 19``, 2 conexões de rede 10Gbps com conectores SFP, 4 Slots PCIe para expansão de portas de conexão e 2 conexões USB versão 3.2.	1	R\$	R\$
08	UNIDADE	146101	SWITCH, Tipo: Acesso; Portas: 48 portas, RJ-45 Multi-Giga 100MbE/1GbE/2.5GbE PoE IEEE 802.3af/at, 4 portas SFP 10 Gigas; Deverá permitir uplink; Deve ser Gerenciável, Tela LCM Touchscreen de 1.3" com Folha 2 Realidade Aumentada (AR) via App; Capacidade Mínima Encaminhamento: 238.095Mpps; Capacidade Comutação Mínima: 320Gbps e Throughput mínimo de 160Gbps; Suportar no mínimo 255 VLANs; Tabela para no mínimo 16,384 endereços MAC; Modo de Transferência full/half duplex para cada porta; Deve possuir recursos de agregação de portas (LAG), Spanning tree (RSTP), QoS e recursos de camada 3; Roteamento entre VLANs, roteamento estático e DHCP; Gerenciável por SNMP, Suportar Jumbo Frame de 9216 bytes; Acompanha: kit de suporte específico para montagem em rack de 19" (ocupando uma	2	R\$	R\$

ITEM	UND	ID	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	TOTAL
			unidade de rack 1U), cabo de alimentação e documentação técnica atualizada; Versão de Software mais completa disponível para o equipamento; Licenças de Software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento de forma perpétua; Alimentação: 110/220VAC, com redundância na alimentação, podendo ser do tipo DC USP-RPS; Demais especificações constam no Termo de Referência.			
09	UNIDADE	146376	SCANNER, Tipo; de mesa, com Alimentador Automático de Documentos, colorido, tecnologia CIS; Resolução (Ótica): 600dpi ou superior; Velocidade: 110ppm/220ipm (preto e branco/cor, frente e verso); Digitalização (Tamanho/Tipo): A4 e A3/Duplex; Capacidade Alimentador: 500 folhas; Conexão: USB 3.1 e Ethernet (rede cabeada), driver ISIS, TWAIN, WIA e KOFAX, detector de dupla alimentação por ultrassom; Alimentação: 110/220V (bivolt automática).	4	R\$	R\$
10	UNIDADE	147043	FRIGOBAR, Capacidade: 71 litros; Material: gabinete interno em aço resistente, 2 prateleiras ajustáveis; pés com ajuste de altura, porta reversível que permite abertura para esquerda ou direita, termostato para controle de temperatura; Compartimento gela rápido; Cor: Branca; Alimentação: 220V; Eficiência energética: classe A.	1	R\$	R\$
TOTAL						R\$

5. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAIS

5.1 A presente aquisição está alinhada com o Plano Anual de Compras– PAC/2023-2024,

conforme catálogo publicado no sítio eletrônico www.e-compras.am.gov.br - Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas, da unidade gestora Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas, UG: 022101.

6. VIABILIDADE TÉCNICA E SUSTENTABILIDADE

6.1 O licitante deverá observar as práticas de sustentabilidade ambiental, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, conforme requisitos constantes no Decreto 47.133 publicado em 10 de março de 2023 que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, dentre eles:

- 6.1.1** - menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;
- 6.1.2** - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, bem como produtos orgânicos, livres de adubos químicos, defensivos ou agrotóxicos;
- 6.1.3** - maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia;
- 6.1.4** - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 6.1.5** - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- 6.1.6** - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 6.1.7** - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados;
- 6.1.8** - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros, originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;
- 6.1.9** – além dos requisitos estabelecidos em manuais e/ou orientações sobre as práticas de sustentabilidade expedidas pelo Estado do Amazonas;
- 6.1.10** A adequação ao ISO 14001:2015, que especifica os requisitos para um sistema de gestão ambiental para melhoria do desempenho da organização de forma sustentável;
- 6.1.11** O custo de aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos correrá exclusivamente por conta da CONTRATADA.

6.1.12 Comprovação de menor consumo e maior eficiência energética, mediante Etiqueta Nacional de Conservação da Energia (ENCE) ou Selo Procel;

6.1.13 - sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

7. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 – O processo Licitatório seguirá na modalidade de licitação por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e o julgamento das propostas deverá ser **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de atestado de capacidade técnica em condições compatíveis em características, quantidades e prazos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste o bom e regular fornecimento similar ao objeto do Edital e seus anexos.

8.1.1. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% das quantidades e prazos descritos na proposta de preços apresentada nesta licitação.

8.1.2. O licitante poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto similar ao da licitação.

8.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal.

8.1.4. A ausência de apresentação de documento de aptidão claro, legível e idôneo, conforme o Edital de Licitação, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

8.1.5. Documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, as exigências de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira serão estabelecidas pelo Centro de Serviços Compartilhados – CSC;

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão deste;

9.2 Contratada sujeitar-se-á às disposições do Código de Proteção do Consumidor instituído pela Lei Federal nº 8.078, de setembro de 1990;

9.3 As despesas decorrentes dos materiais entregues a esta Secretaria e sua posterior devolução, caso seja necessária, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada;

9.4 A empresa contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.5 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

10.1. A empresa contratada responsabilizar-se-á pelo fornecimento do material, devendo estar de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência;

10.2. O fornecedor deverá especificar na Nota fiscal: preço unitário, inclusive os centavos, incluso todas as taxas, impostos e fretes, seguro e demais despesas;

10.3. No caso da quantidade e/ou a qualidade dos produtos entregues não corresponder ao exigido neste Termo de Referência, o fornecedor será chamado para, dentro do prazo de 24 horas, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas pelo órgão contratante, nos termos da Lei 14.133/21 e Decreto 47.133 de 2023.

10.4. Os itens 118986 e 144146 deverão atender a lei LGPD, a qual regula o uso de dados pessoais e se aplica a organizações que operam no Brasil, estabelecendo diretrizes sobre a coleta e o processamento de dados pessoais.

10.5. Atender a legislação vigente de acordo com a Portaria INMETRO Nº 304 DE 06/11/2023, NBR 12862, ABNT NBR 5176 e demais regulamentações específicas que podem ser aplicadas aos itens deste termo de referência;

11. DAS SANÇÕES:

11.1. O licitante e o contratado que incorrerem em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, além das sanções previstas na legislação em vigor:

11.1.1. Advertência, caso o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2. Multa, nas seguintes hipóteses:

11.1.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato.

11.1.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

11.1.2.3. 30 % (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.1.2.4. 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de solicitação de prorrogação de prazo intempestivo;

11.1.2.5. Moratórias de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor homologado, por dia de atraso, até o trigésimo dia, se o objeto não for entregue na data prevista, ou ainda após o esgotamento da única prorrogação concedida, independente da justificativa. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, o contratante incorrerá na sanção prevista no item 11.1.2.2.

11.1.2.6. As multas aplicadas em âmbito administrativo neste tópico deverão repassadas ao Fundo Estadual de Segurança Pública do Amazonas, conforme Lei 4.278/15.

11.1.3. Impedimento de licitar e contratar, nas seguintes hipóteses:

11.1.3.1. Quando o licitante ou contratado der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.1.3.2. Quando o licitante ou contratado der causa à inexecução total do contrato;

11.1.3.3. Quando o licitante ou contratado deixa de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.3.4. Quando o licitante ou contratado não manter a proposta salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.3.5. Quando o licitante ou contratado não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.6. Quando o licitante ou contratado ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas seguintes situações:

11.1.4.1. Quando o licitante ou contratado apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.4.2. Quando o licitante ou contratado fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.4.3. Quando o licitante ou contratado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.4.4. Quando o licitante ou contratado praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.4.5. Quando o licitante ou contratado praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. As definições de processamento e demais cláusulas seguirão as regras estabelecidas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1 Esta Secretaria de Estado de Segurança Pública obriga-se a cumprir os termos das cláusulas contratuais, e ainda, efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos no contrato;

12.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais.

13. DA GARANTIA DO PRODUTO

13.1 A garantia do equipamento e de todos seus componentes internos e acessórios deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, contados da data do recebimento definitivo.

13.2. Durante a vigência da garantia o contratante deverá possuir assistência técnica na cidade de Manaus-AM, ou, na impossibilidade, em qualquer lugar do País (Brasil), desde que seja responsável com os custos de deslocamento do equipamento até o endereço da assistência técnica credenciada e retorno ao contratante.

13.3. Os prazos de que tratam este item serão contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo;

13.4. Durante o prazo de garantia e quando comprovado defeito de fabricação, a empresa vencedora deverá sem ônus para o adquirente, substituir ou reparar os equipamentos deixando-os em perfeitas condições de uso;

13.5. Os prazos e condições operacionais para o oferecimento GARANTIA TÉCNICA da CONTRATADA, obrigam a CONTRATADA a:

13.6 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE, salvo se constatada e comprovada a indevida utilização do equipamento pela CONTRATANTE, situação em que o ônus da prova de mau uso recairá sobre a CONTRATADA incluindo os custos para emissão de laudos técnicos e demais despesas relacionadas a constatação e comprovação da indevida utilização pela CONTRATANTE;

13.7 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

13.8 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

13.9 As peças que apresentarem vício ou defeito de fabricação no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento, sem custo para a CONTRATANTE;

13.10 Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, para reparos efetuados com peças disponíveis no mercado interno e 90 (noventa) dias corridos para reparos que dependam de peças disponíveis apenas no mercado externo, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela CONTRATADA ou pela assistência técnica autorizada. Quando se tratar de equipamento que necessite de emissão de Certificado de Importação e

autorização da DFPC, o prazo será de 60 (sessenta) dias corridos a contar da emissão dos documentos necessários para importação dos mesmos;

13.11 Os prazos indicados no subitem anterior, durante seu transcurso, poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pelo CONTRATANTE;

13.12 O prazo de retirada do equipamento das dependências da Administração pela CONTRATADA ou pela Assistência Técnica autorizada, de que trata o subitem anterior, é de no máximo 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da comunicação realizada pela CONTRATANTE;

13.13 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

13.14 Os prazos de garantia técnica ficarão suspensos pelo mesmo período em que o equipamento permanecer inoperante em decorrência do serviço de garantia técnica.

13.15 O não cumprimento dos prazos estipulados para a solução dos problemas implicará em acréscimo ao prazo de garantia dos veículos, pelo mesmo período que exceder ao prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem prejuízo das outras sanções eventualmente previstas;

13.16 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual;

13.17 As despesas relativas à movimentação de componentes portadores de defeito de fabricação, dentro do país ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, handling, taxas e emolumentos, bem como aquelas referentes ao envio das mesmas peças defeituosas para execução da garantia, durante o período de garantia técnica, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

14. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

14.1. A assistência técnica será sem ônus para a Administração Pública.

14.2. Caso exista necessidade de deslocamento de equipamentos e de pessoal à sede da CONTRATADA, os custos oriundos desse deslocamento serão de ônus da CONTRATADA. Assim como custos referentes à infraestrutura de suporte e assistência técnica em âmbito local, ou seja, na sede da CONTRATANTE.

14.3. Compreende como assistência técnica a disponibilização de mão de obra especializada/qualificada, assim como peças, componentes e acessórios originais para reposição, substituição e reparo;

14.4. Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante, devidamente registrado através de protocolo criado para esse fim;

14.5. Caso a CONTRATADA não possua um canal dedicado para o acionamento, esta deverá disponibilizar contato por meio de número telefônico nacional, preferencialmente 0800, para abertura de chamados 24/7 (24 horas, sete dias por semana).

14.6. O TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA para primeiro atendimento (chamado técnico/manutenção) será de até 5 (cinco) dias úteis, após abertura de chamado técnico.

14.7. O TEMPO MÁXIMO DE SOLUÇÃO (chamado técnico/manutenção) será de 10 até dias úteis, após abertura do chamado técnico.

14.8. Consideram-se inclusos na assistência técnica, durante o período da garantia técnica, a mão-de-obra e os materiais necessários para os devidos reparos, quando forem constatados danos nos equipamentos decorrentes de vícios ou imperfeições do processo de fabricação, seja de componentes internos e externos, ou ainda de desgaste prematuro decorrente do uso dentro das condições de operação estabelecidas.

14.9. Em todos os casos de acionamento da garantia será elaborada uma perícia técnica oficial.

14.10. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter os bens em perfeitas condições de uso.

14.11. A CONTRATADA deverá ser obrigada a cientificar a sua rede prestadora de assistência técnica, de maneira inequívoca, sobre todas as adaptações processadas nos bens objeto da presente aquisição, bem como das condições gerais de garantia conferidas aos mesmos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos a contar da assinatura do contrato.

14.12. Os serviços de assistência técnica serão executados pelo fabricante ou empresa por ele autorizado, sendo responsabilidade da empresa a coleta, transporte, armazenamento e devolução.

14.13. A toda e qualquer constatação pela CONTRATADA, da necessidade de correção técnica de componentes inadequados instalados de fábrica, que necessite de ajuste ou substituição, denominada recall, deverá a CONTRATADA emitir notificação contendo indicação das medidas necessárias para a regularização imediata do problema responsabilizando-se pela divulgação aos detentores dos bens, bem como providenciará o deslocamento até a sede da CONTRATANTE, ou para a oficina cadastrada mais próxima, para a devida execução do serviço.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA:

15.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do Termo de Contrato.

15.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, caso haja necessidade, até o limite estabelecido na Lei 14.133/21.

16. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

16.1. Para a presente contratação, conforme artigo 15 da Lei 14.133/21, poderá haver a participação de Consórcio;

16.2. Para o Consórcio haverá o acréscimo de 30% do valor exigido do licitante individual para habilitação econômico-financeira, conforme §1º do artigo 15 da Lei 14.133/21;

16.3. Por força do §2º, II do artigo 133 do Decreto 47.133/23, o limite máximo para número de empresas consorciadas será de até 3.

16.4. A participação do consórcio fica restrita a apresentação de declaração de responsabilidade solidária no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. O contratado poderá subcontratar a execução do contrato em até 10% (dez por cento) do objeto contrato;

17.2. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a Administração Pública, quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado;

17.3. O contratado deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação técnica, necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado;

17.4. A substituição do subcontratado depende de autorização prévia do órgão contratante, que deverá avaliar para aceitação da nova subcontratação, o cumprimento dos requisitos e qualificação exigidos no edital de licitação.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL:

18.1 O contratado deverá efetuar a entrega de acordo às especificações e quantidades descritas no item 4. Deste Termo de Referência, na sede desta Secretaria de Segurança Pública do Amazonas, Av. Arquiteto José Henriques B. Rodrigues, 3760- Monte das Oliveiras, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da formalização contratual.

18.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que solicitada em até 5 (cinco) dias antes do término do prazo de entrega original, e que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

18.3. Não será recebido pelo setor competente, o material que deixar de obedecer aos padrões estabelecidos neste Termo de Referência.

18.4. O material entregue será recebido provisoriamente pelo órgão contratante, que após a conferência pela Comissão de Recebimento da SSP nomeados pela Portaria nº 027/2023-GS/SSP (Comissão de Fiscalização) emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

19. PLANO DE APLICAÇÃO:

Programa/ Projeto Atividade	Fonte	Elemento de Despesa	Valor total (R\$)
Ver nota de dotação	Ver nota de dotação	44.90.52	R\$

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

20.1. O Pagamento se fará por meio de Nota de Empenho;

20.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Receita Federal, Secretaria de Fazenda do Estado e Prefeitura Municipal, além dos demais documentos exigidos pela Secretaria de Fazenda do Amazonas.

20.3. Para efetivação do processo de pagamento no âmbito do Estado do Amazonas, os fornecedores do Estado anexarão as notas fiscais de entrada, emitidas na aquisição de produtos repassados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, juntamente com a nota de saída, conforme Lei nº. 5.396, de 24 de fevereiro de 2021.

21. REVISÃO DE PREÇOS:

21.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, com exceção dos casos previstos na Lei 14.133/21.

21.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

OBSERVAÇÃO:

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei n.º 14.133/21 e demais legislações em vigor.

Manaus, 23 de julho de 2024.

ELABORADO POR: (Assinatura Digital) JULIANE CRISTINE LOPES DOS SANTOS Departamento de Planejamento e Controle de Convênios e Projetos/SSP-AM.	VISTO DO SOLICITANTE: (Assinatura Digital) ANTÔNIO FELIPE PEREIRA DE SOUZA Departamento de Planejamento e Controle de Convênios e Projetos/SSP-AM.
AUTORIZO: (Assinatura Digital) Cel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA Secretário Executivo de Segurança Pública – SSP/AM	